



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Autorização de Contratação Direta	3
Notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 108/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe de Exoneração de Servidora em Cargo Efetivo)

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 03 de novembro de 2025, a pedido da própria interessada, a senhora IASMIM MOURA DA SILVA, portadora do RG. nº 53.***.***-8 e do CPF. nº 459.***.***-00, do cargo efetivo de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL", junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu através da Portaria nº 047/2024, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 03 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e dada ciência a exonerada em questão, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 109/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, o senhor **JOSÉ HERNANDO BASSO**, portador do RG. nº 6.***.***-6 e do CPF/MF nº 035.***.***-00, para exercer o cargo público de "**MOTORISTA**" de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar 221/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 03 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico

do Município e dada ciência ao nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 110/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, o senhor **IGOR HENRIQUE FUNGARO**, portador do RG. nº 49.***.***-3 e do CPF/MF nº 427.***.***-26, para exercer o cargo público de "**MOTORISTA**" de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar 221/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 03 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e dada ciência ao nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 111/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, a senhora **ROBERTA APARECIDA DELGADO RIZOTORE**, portadora do RG. nº 40.**.***.- e do CPF/MF nº 310.***.***-97, para exercer o cargo público de "**MOTORISTA**" de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar 221/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 03 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e dada ciência ao nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2025

Dispensa de Licitação nº 059/2025

Processo Administrativo nº 113/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Air Liquide Brasil Ltda

Objeto: Locação de aparelho ventilador mecânico para o Setor da Saúde do Município de Meridiano/SP.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 04/11/2025 a 04/11/2026.

Data da Assinatura: 04/11/2025.

Meridiano/SP, 04 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 103/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a republicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, objeto do Processo nº 103/2025 devido a sua suspensão e a alterações realizadas no presente edital e demais anexos. Tipo: menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DA PRAÇA RAUL SÓSSIO TERRA (PRAÇA DOS CORREIOS), NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.** Fica alterada a data da sessão do pregão para o dia 24 de novembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo retificado poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 04 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 113/2025 **Dispensa de Licitação nº. 059/2025**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **LOCAÇÃO DE APARELHO VENTILADOR MECÂNICO PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ 00.331.788/0062-30**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 04 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 4 de 5

Notificação



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PRAZO FINAL PARA ENTREGA

Meridiano/SP, 04 de novembro de 2025

À

RCC INDÚSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 11.149.885/0001-01

Endereço: Rua Jorge Tibiriçá, 3722 – São José do Rio Preto/SP

Ata de registro de preços nº 010/2025 - Dispensa nº 017/2025 - Processo nº 025/2025 - Pedido de Empenho nº 03795/25

Assunto: Notificação de descumprimento contratual – prazo final de 48h úteis para entrega sob pena de rescisão e multa.

Prezados Senhores,

Considerando a notificação anterior, datada de **28 de julho de 2025**, na qual foi comunicado o não cumprimento do prazo de entrega referente ao pedido de **14 camisetas brancas em malha fria (campanha “Arrastão da Dengue”)**, e considerando que, até a presente data, **o material solicitado ainda não foi entregue**, vimos, por meio deste, **notificar formalmente e conceder o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas úteis** para a **entrega integral dos produtos descritos no Pedido de Empenho nº 03795/25**, conforme contrato firmado com esta municipalidade.

O **não cumprimento deste prazo** acarretará, **de forma imediata**, a **rescisão contratual por inadimplemento**, nos termos da legislação vigente, além da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 5 de 5



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

aplicação de multa pecuniária no importe de 50% (cinquenta) por cento do valor do pedido e demais sanções previstas no instrumento contratual e na Lei

nº 14.133/2021, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis para resguardar os interesses públicos deste Município.

Solicitamos que a entrega seja devidamente comprovada junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2070, Meridiano/SP, dentro do prazo estabelecido.

Certos da compreensão e aguardando **providências imediatas**, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIO ROBERTO
BINATTI:266995
97841

Assinado de forma
digital por LUCIO
ROBERTO
BINATTI:26699597841
Dados: 2025.11.04
10:32:03 -03'00'

Lúcio Roberto Binatti

Secretário Municipal de Saúde.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c213-6ce1-9f1d-5df6-07



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1962, ano XI, veiculado em 04 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 04/11/2025 às 17:01:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c213-6ce1-9f1d-5df6-07>